

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 471/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515503-00)

De Notificação, ao Senhor **Gilberto Pessoa**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Gilberto Pessoa, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Pará, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 472/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515460-00)

De Notificação, ao Senhor **Jucelito Matos Campos**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Jucelito Matos Campos, Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Pará, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 473/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515488-00)

De Notificação, ao Senhor **José Paulo de Lira Junior**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Paulo de Lira Junior, Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guamá, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 474/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515468-00)

De Notificação, ao Senhor **Francisco das Chagas Sá**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Francisco das Chagas Sá, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 475/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515508-00)

De Notificação, ao Senhor **Sérgio Hiura**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios

do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Sérgio Hiura, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauá, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 476/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515501-00)

De Notificação, ao Senhor **Luiz Cláudio da Silva Lima**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luiz Cláudio da Silva Lima, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 477/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515506-00)

De Notificação, ao Senhor **Eslon Aguiar Martins**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Eslon Aguiar Martins, Prefeito Municipal de Capanema, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 478/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515528-00)

De Notificação, ao Senhor **Rubens de Oliveira Ancelmo**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rubens de Oliveira Ancelmo, Presidente da Câmara Municipal de Capanema, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 479/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515347-00)

De Notificação, ao Senhor **Rafael Luz Nascimento**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Rafael Luz Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Pará, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do

1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 480/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201515354-00)

De Notificação, ao Senhor **Alcir Costa da Silva**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art. 49 c/c art. 76 da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 – Lei Orgânica deste Tribunal de Contas dos Municípios, **Notifica** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alcir Costa da Silva, Prefeito Municipal de Santa Maria do Pará, da impossibilidade de nova prorrogação**, para apresentação das Prestações de Contas do 1º e 2º Quadrimestres de 2015, em meio digital, de acordo com os termos da decisão administrativa, firmada pelo Colegiado desta Corte de Contas, em fevereiro de 2016, onde restou fixado o entendimento pela negativa de prorrogação do prazo solicitado.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 26 de outubro de 2016.

Conselheira Mara Lúcia - Relatora/3ª Controladoria/TCM

Protocolo: 116079

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2016-DA
PUBLICAÇÕES: DIAS 04, 08 E 14/11/2016.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo n.º 474, bairro Telégrafo sem fio, CEP: 66113-055, nesta cidade de belém, Estado do Pará, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado – DOE, o Sr. RENATO MASCARENHAS GOUVEIA DE ARAÚJO, representante da empresa **RAV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 15.868.845/0001-70, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal resposta oficial sobre inscrição dessa empresa no Plano Brasil Maior do Governo Federal, conforme decisão proferida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU através do Acórdão nº 2859/2013 (TCU – 013.515/2013-6) que trata da revisão dos contratos anteriormente firmados com empresas beneficiadas pelo referido plano.

Belém, 04 de novembro de 2016

CLAUDINÉIA SILVA BARROS

Diretora de Administração do TCM/PA

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 002/2016-DA
PUBLICAÇÕES: DIAS 04, 08 E 14/11/2016.**

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.789.665/0001-87, Inscrição Estadual n.º 15.191.280-7, com sede à Travessa Magno de Araújo n.º 474, bairro Telégrafo sem fio, CEP: 66113-055, nesta cidade de belém, Estado do Pará, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado – DOE, o Sr. JOSÉ DE RIBAMAR SOARES DE SOUZA JÚNIOR, representante da empresa **JR CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.919.917/0001-48, para que no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da 3ª publicação, encaminhe a este Tribunal resposta oficial sobre inscrição dessa empresa no Plano Brasil Maior do Governo Federal, conforme decisão proferida pelo TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU através do Acórdão nº 2859/2013 (TCU – 013.515/2013-6) que trata da revisão dos contratos anteriormente firmados com empresas beneficiadas pelo referido plano.

Belém, 04 de novembro de 2016

CLAUDINÉIA SILVA BARROS

Diretora de Administração do TCM/PA

Protocolo: 116618

**EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO Nº(S) 481 A 486/2016/TCM-PA
EXCETO: EDITAL Nº 485/2016 (2ª E 3ª PUBLICAÇÕES)
PUBLICAÇÕES: 31/10, 04/11 E 09/11/2016.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO NO 481/2016/3ª
CONTROLADORIA/TCM**

(Processo nº 201114725-00)

De Notificação, com prazo de 10 (dez) dias, a Senhora **Maria Silva da Costa**.

A Conselheira Mara Lúcia, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo art.